



INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÔNEGO LUIZ WALTER HANQUET  
Portaria Designação e Denominação nº 20911 de 27/9/79 — DO. 05/10/79 Portaria de Reconhecimento nº 02767 de 15/01/81 — DO. 23/01/81 Portaria de Alteração de Designação nº 00245 de 19/9/2000 — DO. 21/9/2000 Av. José Loureiro da Silva, 441 Email: conegoluizwalterhanquet12cre@educar.rs.gov.br - Fone/Fax (51) 3671- 4944 – Camaquã, RS

## EDITAL Nº 2025/1

A Diretora do Instituto Estadual de Educação Cônego Luiz Walter Hanquet, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para ingresso no **CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTE EM ADMINISTRAÇÃO DO EIXO TECNOLÓGICO DE GESTÃO E NEGÓCIOS**.

### 1. DOS CURSOS TÉCNICOS COM INSCRIÇÕES ABERTAS PELA ESCOLA

Títulos dos Cursos	Forma de Desenvolvimento (concomitante e subsequente)	Carga Horária	Carga Horária Total do Curso
Técnico em Administração	Subsequente	1200h	1200h

**TÉCNICO em ADMINISTRAÇÃO:** O perfil do profissional técnico em Administração deve apresentar conhecimentos e habilidades técnicas para atuar nas diferentes áreas da administração, seja em empresas públicas, privadas ou do terceiro setor. O profissional necessita ser capaz de compreender e aplicar conceitos e técnicas de gestão, planejamento, organização, coordenação, controle e liderança, visando o alcance dos objetivos organizacionais.

### 2. DA VALIDADE

Os resultados do presente processo de seleção terão validade somente para o período letivo subsequente à sua realização, ou seja, para ingresso no primeiro semestre do ano de 2025 do cursos de educação profissional técnica de nível médio subsequente.

### 3. DA ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS

O curso técnico será organizado em três etapas semestrais de 400h cada, onde 320h serão ofertadas na modalidade presencial e 80h na modalidade EAD.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. **PERÍODO: 11/11/2024 ao dia 01/12/2024**, por meio do site da Secretaria de Educação, <https://educacao.rs.gov.br/inicial> no ícone "Matrículas", em qualquer computador conectado à internet ou no computador colocado à disposição na Escola, no horário de atendimento estabelecido por ela.

4.2. O candidato deve seguir as orientações que constam no site da Secretaria de Educação para as inscrições.



INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÓNEGO LUIZ WALTER HANQUET  
Portaria Designação e Denominação nº 20911 de 27/9/79 — DO. 05/10/79 Portaria de Reconhecimento nº 02767 de 15/01/81 — DO. 23/01/81 Portaria de Alteração de Designação nº 00245 de 19/9/2000 — DO. 21/9/2000 Av. José Loureiro da Silva, 441 Email: conegoluizwalterhanquet12cre@educar.rs.gov.br - Fone/Fax (51) 3671- 4944 – Camaquã, RS

4.2.1 **DA OPÇÃO PELO CURSO:** será selecionada no momento da realização da inscrição, não podendo ser alterada após a confirmação dela.

4.2.2 O candidato poderá se inscrever em **somente UM** dos cursos oferecidos pela escola.

4.2.3 A inscrição para o processo seletivo implica na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

4.2.4 Para inscrição nos cursos técnicos desenvolvidos na forma subsequente, é obrigatório que o candidato esteja na condição de concluinte do Ensino Médio ou já o tenha concluído.

## 5. QUADRO DE CURSOS E VAGAS PARA 2024/2

CURSO	TURNO	VAGAS
Técnico em Administração	noite	30

## 6. ABERTURAS DE TURMAS

6.1. Não será autorizada a abertura da turma se o número de candidatos inscritos for inferior a 15, salvo exceções descritas em Portaria, conforme orientações da Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O ingresso será realizado por inscrição a partir do disposto neste Edital e havendo maior número de candidatos do que o de vagas ofertadas, será realizado sorteio público.

### 7.1 DO SORTEIO DAS VAGAS

7.1.1. Serão sorteados 30 candidatos, no dia **13/12/2024**.

7.1.2. A ocupação das vagas oferecidas para os cursos obedecerá ao seguinte critério: as vagas serão preenchidas por sorteio público até completar o número de vagas oferecidas por curso e turno.

7.1.2. Caso haja mais inscritos serão sorteadas número de vagas a mais em cada curso e turno para suplência caso haja desistência de titulares.

### 7.2 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS INSCRIÇÕES

7.2.1 Ficará visível no site da Secretaria da Educação ([www.educacao.gov.rs.br](http://www.educacao.gov.rs.br)) no dia 20/12/2024.

7.2.2 Serão afixados no mural de acesso central da escola e divulgado na internet no site (<https://educacao.rs.gov.br/inicial>) no dia 20/12/2024.

7.2.3 Os resultados não serão fornecidos por telefone.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1 A Matrícula Presencial é obrigatória, e será efetivada com a entrega da documentação exigida.

8.2 A efetivação da matrícula deverá ser feita pelos pais ou responsável por aluno (a) menor de 18 (dezoito) anos ou pelo (a) próprio (a) aluno (a) com 18 (dezoito) anos ou mais, no período de **06/01/2025 a 17/01/2025** nos horários de funcionamento da escola:



INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÔNEGO LUIZ WALTER HANQUET  
Portaria Designação e Denominação nº 20911 de 27/9/79 — DO. 05/10/79 Portaria de Reconhecimento nº 02767 de 15/01/81 — DO. 23/01/81 Portaria de Alteração de Designação nº 00245 de 19/9/2000 — DO. 21/9/2000 Av. José Loureiro da Silva, 441 Email: conegoluizwalterhanquet12cre@educar.rs.gov.br - Fone/Fax (51) 3671- 4944 – Camaquã, RS

De segunda à sexta-feira das 7h 30min às 12h 30min, das 13h 30min às 17h 30min e das 18h 30min às 22h 30min.

8.3 Terão direito à matrícula os candidatos sorteados até o limite de vagas de cada curso, conforme esse edital, não sendo permitida a permuta entre cursos e turnos.

8.4 As matrículas dos suplentes ocorrerão entre os dias **22/01/2025** e **24/01/2025** e serão realizadas por sorteio entre os candidatos.

8.5 É condição legal para a realização da matrícula a apresentação dos seguintes documentos: Foto 3x4 do candidato; cópia da certidão de nascimento do candidato; cópia da cédula de identidade do candidato; cópia do CPF do candidato; cópia de comprovante de residência do candidato; histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio; se menor de 18 anos, a matrícula deverá ser efetuada pelo responsável do estudante que também deverá providenciar cópia de cédula de identidade e CPF.

8.6 Será considerado desistente, perdendo direito à vaga, o candidato que:

8.6.1 não efetuar a matrícula na data e horário determinado;

8.6.2 não apresentar toda a documentação exigida no ato da matrícula.

8.7 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá apresentar o original da cédula de identidade estrangeira (RNE) e um documento que comprove sua condição temporária ou permanente no país.

## **9. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O Resultado do Processo de Seleção 2025/1 deste edital terá a validade para o ingresso nos Cursos Técnicos no 1º semestre do ano letivo de 2025, já citados acima.

## **10. PARÁGRAFO ÚNICO**

Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Pedagógica e Direção da Escola.

Camaquã, 06 de novembro de 2024

Assinatura do(a) Diretor(a)